



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 91/2019 - DR. JORGE PARADA - ESTABELECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, A OBRIGATORIEDADE DOS COMERCIANTES DE ALIMENTOS QUE UTILIZAM AS VIAS OU OS ESPAÇOS PÚBLICOS, EM EVENTOS ESPORÁDICOS OU TRANSITÓRIOS, DE DISPONIBILIZAREM AOS CONSUMIDORES FORMAS DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	12/02/2020
Unidade de Origem	Secretaria Legislativa
Unidade de Destino	Arquivo
Status	Veto total ou parcial promulgado pela Presidência

Ribeirão Preto, 12 de fevereiro de 2020.

Silvana Defende de Andrade
Agente Técnico Legislativo